



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

"O Poder unido é mais forte."

34º de Emancipação Político-administrativa. 33º de Instalação do Município

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."

PORTEIRA LEGISLATIVA Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

Concessão de férias ao servidor da Câmara de Vereadores, João Antonio Dias Nágera – Assessor Jurídico, referente ao período aquisitivo 2025.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no Art. 40, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno, edita a presente Portaria.

Art. 1º É concedido o gozo de férias ao servidor João Antonio Dias Nágera, Matrícula nº 1057, relativo ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º O período de gozo de férias será de 10 (dez) dias, compreendido entre os dias 20 a 29 de Janeiro de 2026.

Parágrafo único. Os 20 (vinte) dias restantes serão convertidos em abono pecuniário conforme dispõe o Art. 109 da Lei nº 541, de 19.10.2007 – Regime Jurídico dos Servidores do Município de Quevedos.

Art. 3º A presente Portaria Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, em 8 de Janeiro de 2026. 34º de Emancipação Político-administrativa. 33º de Instalação do Município.

VER. ALCEMAR SILVEIRA DE LIMA

PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ouviroria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB - Matr.: 1096

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediar-los, não permitindo que o tempo corroa a sua autoridade." – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 – Telefones: Secretaria (55) 920008416 e

Câmara 2 - Gabinete/Assessoria Jurídica (55) 920008398

E-mails: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com - Homepage:

www.camaraquevedos.rs.gov.br